EDITAL DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO ProLEEI – Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil, instituído pela Portaria MEC nº 85 de 31 de janeiro de 2025.

A Secretária Municipal de Educação de Porecatu – Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção e Cadastro de Reserva Interna Simplificada para a Seleção de Formador Municipal no âmbito de Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – PROGRAMA LEEI 2025/2026, considerando: as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) na Portaria Nº85/2025 e o documento de "Orientações aos municípios Paranaenses adesos ao PRO-LEEI 2025/2026", conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1- OBJETIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

1.2.Para fins desta seleção, o(a) Formador(a) Municipal será distribuído de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de profissionais inscritos nas Formações Continuadas para Professores da Educação Infantil do PROLEEI.

1.3.Para inscrever-se neste processo seletivo, o interessado deverá concorrer à função de Formador(a) Municipal, de acordo com a descrição do item 3 deste edital.

1.4.O(a) Formador(a) municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, e no Edital MEC/SEB nº 01/2025, publicado no Diário Oficial da União em 18 de março de 2025, em decorrência da adesão do município ao PROLEEI.

1.5.O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

1.6.Fica assegurado à Secretaria Municipal de Educação o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2- DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

a) Ser servidor público da rede municipal de ensino de Porecatu – Paraná;

b) Possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

c) Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na Educação Infantil, atuando como docente, pedagogo, supervisor ou coordenador pedagógico em Centros de Educação Infantil ou atuação na Secretaria Municipal de Educação, ou ainda como servidor efetivo na gestão pública com participação em ações ou projetos voltados à formação de professores da Educação Infantil.

d) Ter disponibilidade para estudos, reuniões e compromissos relacionados à função de Formador(a) Municipal, que fundamentam as atividades do PROLEEI.

e) Ter disponibilidade para realizar viagens, conforme cronograma das formações presenciais e demais demandas do PROLEEI.

f) Atender todas as atribuições de Formador(a) Municipal, conforme especificado no item 3 deste Edital.

3- DAS ATRIBUIÇÕES

3.1.O(a) Formador Municipal deverá:

a) Planejar, organizar e desenvolver a formação das cursistas, assegurando a realização de, no mínimo, 7 (sete) encontros presenciais de 8 (oito) horas cada ou 14 (quatorze) encontros presenciais de 4 (quatro) horas cada, além de 1 (um) encontro presencial de 2 (duas) horas e 37 (trinta e sete) horas de mediação remota na plataforma AVAMEC INTERATIVO. A proposta de formação deverá ser planejada e executada considerando as necessidades e especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade.

b) Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, o decorrer da formação.

c) Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas.

d) Realizar interlocução com articuladores municipais RENALFA.

e) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento.

f) Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros,

atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelos participantes.

g) Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades.

h) Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação.

i) Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, constando:

I – data do encontro

II – descrição das atividades realizadas

III – carga horária cumprida

IV – apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes

V – três fotos do encontro.

j) Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno.

k) Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.

l) Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado.

m) Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação e organização do processo seletivo, incluindo a análise documental, o julgamento dos critérios estabelecidos e a apreciação de eventuais recursos.

4.2. Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.

4.3. Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4. A seleção do(a) Formador(a) Municipal será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de pontuação (item 12) deste Edital.

4.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a).

4.6. Havendo empate entre o(a) candidato(a) classificado(a), o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença:

4.6.1. Estar atuando fora da sala de aula;

4.6.2. Maior tempo de experiência na Educação Infantil.

4.6.3. Ter maior idade.

4.6.4. Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

5- DA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação de Porecatu-Paraná, no período de 21/08/2025 a 26/08/2025, no horário das 8h00m às 11h00m. e das 13h30m às 16h30m.

5.2.Não haverá cobrança de taxa para inscrição e participação neste processo seletivo.

5.3.Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5.**O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá entregar preenchido o formulário de inscrição e anexar, as cópias dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identificação com foto.

b) CPF.

c) Declaração de tempo de serviço expedido pelo Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porecatu - Paraná.

d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos.

e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, na Educação Infantil, de no mínimo 02 (dois) anos, mediante apresentação de declaração expedida pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

f) Cópia dos documentos comprobatórios referentes à prova de títulos, conforme critérios estabelecidos neste edital. A não apresentação dos referidos documentos implicará na desconsideração dos títulos declarados.

5.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.7. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

6- DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1.O(a) candidato(a) devidamente inscrito participará do processo seletivo, de caráter classificatório, sendo a “Análise Curricular” de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1.**Análise Curricular:**

a) O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

b) O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição, os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no item 12 deste Edital.

c) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual, ao autenticar, conferindo como original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

d) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (conforme quadro de pontuação constante neste Edital, item 12- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

e) O(a) candidato(a) será eliminado(a) sumariamente se não apresentar no ato da inscrição a documentação comprobatória completa ou apresentá-la inverídica.

7- DAS VAGAS

7.1.O número de vagas para atuação como Formador(a) Municipal no ProLEEI será definido conforme a quantidade de cursistas inscritos no programa de formação continuada.

7.2.A convocação do(a) Formador(a) será realizada conforme a ordem de classificação deste processo seletivo.

7.3.A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no ProLEEI.

7.4.O(a) aprovado(a) que não for convocado(a), constituirá o cadastro reserva do ProLEEI na função de Formador Municipal.

8- DO CRONOGRAMA

8.1.Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO/DATA	ETAPA/AÇÕES
21/08/2025	Publicação do Edital
21/08/2025 a 26/08/2025	Período de Inscrição
27/08/2025	Divulgação da relação e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo
28/08/2025	Período de recursos: interposição de recurso da classificação exclusivamente via e-mail: sme.porecatu@gmail.com
01/09/2025	Divulgação do resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados e homologação do processo seletivo
02 a 05/09/2025	Informe à Coordenação do Pro-LEEI Paraná da listagem classificatória (Formador Municipal e Cadastro de Reserva)

9- DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. O valor da bolsa será creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

9.2- O(a) Formador(a) Municipal será cadastrado(a) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão responsável pelo pagamento da bolsa.

9.3. A valor da bolsa será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.4. A Secretaria Municipal de Educação de Porecatu - Paraná não se responsabiliza pelo pagamento, bem como por eventuais atrasos quanto ao pagamento da bolsa, que será exclusivamente via Governo Federal.

9.5. A Secretaria Municipal de Educação de Porecatu - Paraná poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

10-DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

10.1.1. Impugnação do presente Edital.

10.1.2. Da classificação provisória.

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo estipulado no cronograma (item 8), **mediante requerimento via e-mail para Secretaria Municipal de Educação do Município de Porecatu – Paraná, via exclusivamente por e-mail:** sme.porecatu@gmail.com.

10.3.Os demais recursos deverão ser apresentados em meio de requerimento enviado **via e-mail** para a Secretaria Municipal de Educação de Porecatu – Paraná **via exclusivamente por e-mail:** sme.porecatu@gmail.com no prazo estipulado conforme cronograma (item 8).

10.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.5. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior.

11- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1- A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios no quadro de pontuação abaixo.

Critério	**Documento que comprove**	**Pontuação Máxima**
Atuação no LEEI em 2024.	Declaração e/ou Avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade. **(O documento será solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Porecatu, junto a Coordenação Estadual do LEEI-PR).**	2 pontos
Titulação: Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior- Concluída	Declaração de conclusão ou Diploma	2 Pontos
Titulação acadêmica na área da Educação	Especialização na área da Educação: 1 ponto Especialização na área da Educação Infantil: 1 ponto	2 Pontos
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil, ou atuação na Secretaria Municipal de Educação, ou na área de gestão pública com participação em ações ou projetos voltados à formação de professores da Educação Infantil.	Declaração que comprove o critério.	2 Pontos

Participação em curso de formação na área da Educação Infantil no período de 2023 a 2025	Declaração emitida pelo órgão competente	2 Pontos
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO		**10 PONTOS**

12-DA SELEÇÃO

12.1- A seleção será realizada por comissão, neste ato designada por:

Presidente da Comissão: Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua
Membro 1: Valdinei de Alcântara Dias
Membro 2: Gilma Maria dos Santos Barros

13-DAS VAGAS:

Tipo Turma	**Município da Formação e de Seleção de Formador(a) Municipal (FM)**	**Município participante**	**Turmas Previstas Formador(a) Municipal (FM) necessárias**	**Cadastro Reserva de Formador(a) Municipal (FM)**
Municipal	Porecatu	Porecatu	01 (um)	03 (três)

14- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1- Em caso de empate na pontuação final entre o(a) candidatos(as) classificado(a), o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença:

14.1.1- Estar atuando fora da sala de aula;
14.1.2- Ter titulação acadêmica na área da Educação Infantil;
14.1.3- Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso.
14.1.4- Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

15- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1- O resultado preliminar será divulgado em 27/08/2025, às 16 horas, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura (https://porecatu.pr.gov.br) com prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos.

15.2- O resultado final será publicado em 01/09/2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura (https://porecatu.pr.gov.br).

16- DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

- O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino.
- Os formadores receberão uma bolsa para pelo FNDE, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital.
- Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos o anexo único (ficha de inscrição).

Porecatu – Paraná, 20 de Agosto de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Data: 20/08/2025 15:31:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretária Municipal de Porecatu – PR
Portaria 007/2025

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA – FORMADOR(A) MUNICIPAL PROGRAMA LEITURA E ESCRITA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI 2025/2026

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome Completo:
Data de Nascimento: / / CPF:
RG: ÓRGÃO EXP: UF:
Endereço residencial:
Bairro: Cidade: CEP:
Telefone Residencial: Telefone do Trabalho:
Telefone Celular: E-mail:
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
2.1 Curso de Graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:
2.2 Pós-Graduação (Lato Sensu):
Instituição:
Ano de Conclusão:
2.3 Pós-Graduação (Stricto Sensu):
Instituição:
Ano de Conclusão:
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ATUALIZADA)
Instituição Municipal de ensino que atua:
Endereço completo:
Carga Horária Semanal:
Vínculo Empregatício: ( ) Efetivo/Concursado
Função atual na Escola ou Instituição:
( ) Professor(a) ( ) Coordenador(a) Pedagógico(a) ( ) Outro
4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO
Educação Infantil:
Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Coordenação, Supervisão e/ou Orientação Educacional:
Direção Escolar:
5. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e DE ACORDO com as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas para a função à qual concorro e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei ELIMINADO(A) deste processo seletivo. _____ Assinatura do(a) candidato(a)